



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RUBENS VIEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Dep. Estadual Franzé Silva
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Teresina-PI

APROVADO
Em, 28/03/2023
[Assinatura]

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 27/03/2023

REQUERIMENTO

[Assinatura]
1º Secretário

RUBENS VIEIRA, Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, com fulcro nos artigos 96, inciso I, alínea *f*, artigo 113, inciso XI e demais disposições regimentais, após ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Antonio Luiz Soares Santos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Mauro Eduardo Cardoso e Silva, solicitando a inclusão, em caráter emergencial, da oferta de consultas com médicos neuropediatras, a serem destinadas à pessoas com suspeita ou diagnóstico de transtorno do neurodesenvolvimento, junto ao Programa Saúde em Dia, do Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

A saúde e o cuidado com a pessoa com deficiência é tema de grande relevo, e de valor indiscutível. Nossa Constituição Estadual assegura em diversos pontos sua importância e necessidade de promovê-los. Em seu artigo 5º, § 10, define a saúde como direito social. No artigo 14, inciso I, alínea *m*, afirma que compete ao estado a proteção e defesa da saúde. Nos artigos 203 e seguintes, assinala que saúde é dever do estado garantidos mediante políticas sociais e econômicas. No mesmo sentido, aponta o artigo

[Assinatura]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RUBENS VIEIRA

14, inciso II, alínea o, que atribui ao Estado o dever de cuidado com a saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas com deficiência.

Sobre o tema é imperioso destacar o esforço do Estado na promoção e efetivação de políticas públicas para a pessoa com deficiência, especialmente daquelas com transtorno do neurodesenvolvimento. Em agendas pela região da planície litorânea este parlamentar tem encontrado cada vez mais familiares de crianças diagnosticadas com transtorno do neurodesenvolvimento, especialmente Transtorno do Espectro Autista (TEA). Em todos os encontros os relatos traduzem as dificuldades dessas pessoas em ter acesso ao mínimo: uma consulta, um diagnóstico, e o tratamento adequado. A consulta com um médico especialista em neuropediatria na rede particular de saúde pode chegar a cerca de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor impossível de ser pago por famílias que vivem em sua grande maioria com um salário mínimo, e menos ainda para aqueles que sobrevivem graças aos programas sociais do Governo.

Diante deste cenário, procuramos dialogar com associações, representantes de pessoas com transtorno de neurodesenvolvimento e sociedade, afim de buscarmos soluções para efetivarmos as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência. Nos encontros, um dos pedidos sempre apresentados é para que o Governo do Estado viabilize consultas com neuropediatras na rede pública de saúde. A título de exemplo, somente em Parnaíba-PI, são quase 500 crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem contar os não diagnosticados que certamente são em número muito maior. Para que se tenha acesso ao diagnóstico hoje, o familiar deve arcar com o alto valor da consulta, e se não possuir condições financeiras para tanto, deve se deslocar à Luzilândia, cerca de 140 km de distância, ou à Teresina, distante 340 km, tornando mais oneroso o tratamento. Ainda assim, são longas filas de espera, resultado da centralização dos serviços.

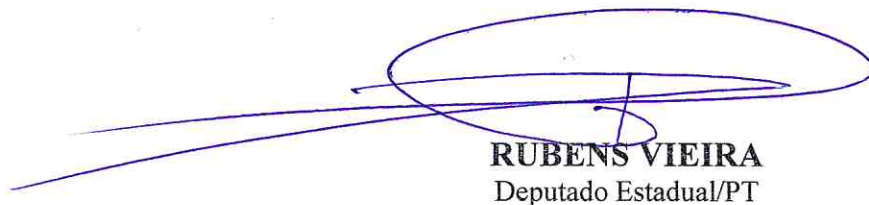
R



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL RUBENS VIEIRA

Estas consultas são essenciais, pois através delas será possível diagnosticar os transtornos que afetam o desenvolvimento neurológico e comportamental, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Síndrome de Asperger, o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outros. Cada uma dessas condições apresenta características específicas e requer um tratamento adequado e personalizado. Dessa forma, requer-se a inclusão, em caráter emergencial, da oferta de consultas com neuropediatras junto ao Programa Saúde em Dia, do Governo do Estado, e que tais consultas sejam realizadas em todas as cidades em que o Programa seja realizado. Certo de contar com o apoio irrestrito à aprovação deste requerimento, apresento votos de elevada estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Teresina (PI), 27 de março de 2023.



RUBENS VIEIRA
Deputado Estadual/PT